

PROCESSO N° 26.521/2023 – TJ/MA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0042/2023 – TJ/MA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO E A CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA E DO OUTRO LADO O CONSELHO
REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª
REGIÃO, COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O
PROGRAMA “REGISTRO PARA TODOS”, DA
CGJ/TJMA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a seguir denominado **TJ/MA**; a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, neste ato representada pelo **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 046518562012-1 SSP/MA, inscrito no CPF 408.644.643-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a seguir denominado **CGJ/MA**, e, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO (CRT/02)**, com sede na Rua das Paparaúbas, n° 24, quadra 05, bairro: São Francisco, CEP: 65076-000, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 32.865.193/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JOÃO BATISTA SOUZA**, portador do RG n° 022196752002-6, inscrito no CPF sob o n° 095540843-15, com domicílio profissional acima declinado, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em obediência aos dispositivos do artigo 184 da Lei n° 14.133/2021, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a parceria institucional com a Corregedoria Geral de Justiça, objetivando a realização das seguintes atividades:

- a) emitir manifestação sobre peças técnicas, mediante solicitação da Corregedoria Geral da Justiça, no âmbito de sua competência;
- b) integrar a Câmara Técnica de Regularização Fundiária de São Luís da CGJ/TJMA e Prefeitura;
- c) participar de palestras e curso de capacitação técnica promovidos pelo Poder Judiciário;
- d) realizar outras atividades, no âmbito de sua competência, de interesse do programa “Registro para Todos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os COOPERANTES, cabendo a cada um as despesas decorrentes das atribuições respectivas estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação prévia da (s) parte (s) interessada (s), por escrito, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os COOPERANTES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

4.2. Cada um dos COOPERANTES designará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, 1 (um) servidor para acompanhamento e mediação das ações a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

5.2. A eventual rescisão deste TERMO DE COOPERAÇÃO não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E INTEGRIDADE

6.1. Os **PARTÍCIPES**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuarem no presente TERMO em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, o que inclui o manter medidas de segurança apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevidas em andamento, a fim de que não haja prejuízo às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As partes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010, da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7.746/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão solucionados mediante comum acordo entre as partes ou pelos agentes designados para a execução e fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO. As partes concordam em definir de modo amigável qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação ou execução deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este **TRIBUNAL** providenciará a publicação deste Termo no Portal da Transparência e veiculado no endereço www.tjma.jus.br, até que seja efetivamente disponibilizado para o TJ/MA o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Parágrafo único. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA pelo TJ/MA, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão nº 911/2019 – Plenário.

CLÁUSULA DEZ– DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de São Luís para dirimir eventuais demandas decorrentes da execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.07.13 16:06:50 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

JOSE DE
RIBAMAR FROZ
SOBRINHO

Digitally signed by JOSE DE
RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Date: 2023.07.14 13:04:25
-03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral de Justiça

JOAO BATISTA
SOUZA:09554
084315

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA
SOUZA:09554084315

JOÃO BATISTA SOUZA
Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região